DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2026

'Dispõe sobre decretação de luto e a suspensão excepcional do expediente da Câmara Municipal de Taciba em razão do falecimento do ex-Vereador Sérgio Luiz de Oliveira'.

O Presidente da Câmara Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador Sérgio Luiz de Oliveira, ocorrido nesta data, 1º de outubro de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo ex-Vereador Sérgio Luiz de Oliveira ao Município de Taciba, durante o exercício de seu mandato parlamentar;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar desta Casa Legislativa diante do falecimento de seu ex-integrante;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de possibilitar aos servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal o comparecimento às cerimônias fúnebres;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, em caráter excepcional, o funcionamento dos serviços administrativos desta Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto no âmbito da Câmara Municipal de Taciba, em razão do falecimento do ex-Vereador Sérgio Luiz de Oliveira, ocorrido em 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Fica excepcionalmente suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de Taciba no período das 13h00 às 17h00 do dia 1º de outubro de 2026, em respeito à memória do ex-Vereador Sérgio Luiz de Oliveira e para possibilitar o comparecimento às cerimônias fúnebres.

Art. 3º Durante o período previsto no artigo anterior, ficam dispensados do comparecimento os servidores sujeitos ao expediente administrativo da Câmara Municipal, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 4º Eventuais atividades legislativas ou administrativas previamente designadas que, por sua natureza, não possam ser interrompidas deverão ser objeto de deliberação específica da Presidência.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário *"Vereador Dauton Gabeloni"*, 1º de outubro de 2026.

Presidente JOÃO ROBERTO BERNARDO

.....